



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2018

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.821

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.113, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, relativa à data-base do mês de maio do ano de 2018 e reajusta os vencimentos do cargo de Subpromotor de Justiça.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, inciso X, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, relativa à data-base de maio de 2018, com a majoração de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), incidente sobre os valores constantes das tabelas vigentes no mês de abril de 2018.

Parágrafo único. Aplica-se ao vencimento correspondente ao cargo de Subpromotor de Justiça do Estado de Goiás o reajuste previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento-Geral do Estado de Goiás ao Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de junho de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR

Protocolo 79176

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 262, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, no valor de R\$ 137.243,60.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "c", e 11 da Lei nº 19.989, de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 137.243,60 (cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 4 de Junho de 2018, 130º da República.

JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
350 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
01 032 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00	R\$ 137.243,60	R\$ 137.243,60	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
			R\$ 137.243,60

Protocolo 79292

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700005017147 e nos termos do art. 27 da Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999, combinadamente com o art. 1º do Decreto nº 6.283, de 27 de outubro de 2005 e parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato de Gestão, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Gestão e Planejamento e a Organização das Voluntárias de Goiás, em vigor atualmente por força de aditamento devidamente outorgado pela Procuradoria-Geral do Estado, resolvo manter à entidade gestora, os servidores efetivos constante do Anexo Único que acompanha o presente Decreto, do Poder Executivo Estadual, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para os órgãos ali especificados.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de maio de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

	Servidor	Ônus
01	Kátia Jane de Assunção	Secretaria de Gestão e Planejamento
02	Mara Lúcia de Castro Torres	Secretaria de Gestão e Planejamento

tipo MENOR PREÇO (GLOBAL - lote único), EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), relativo ao Processo nº 201800003002021, para aquisição de 100 (cem) Dispositivos de Armazenamento Token USB e 230 (duzentos e trinta) Certificado Digital para pessoa física (e-CPF) na hierarquia da ICP-Brasil do tipo A3 (3 anos), de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites www.pge.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, Rua 12, esquina com Av. Tocantins, nº 107, Centro - Goiânia/GO, CEP: 74.015-040, Fone: (62) 3201-6123, Cristiano Gomes de Araújo, Pregoeiro.

Protocolo 79204

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 239/2018 - GABINETE/DPG.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, todos da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, observadas as regras gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 80/1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária atestada pela DGAP;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos processos nºs 201810892000911 e 201810892000931;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FABIANA NEIVA DE ABREU**, inscrita no CPF nº 957.949.301-44, do cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), a partir de 05 de junho de 2018.

Art. 2º. Nomear **LAURA EUFLÁVIA REZENDE BORGES**, inscrita no CPF nº 423.457.581-04, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 05 de junho de 2018.

Art. 3º. A posse nos cargos previstos nos artigos anteriores fica condicionada à prévia exoneração dos cargos em comissão ou funções de confiança eventualmente ocupados pelos servidores públicos ali referidos, assim como às exigências previstas na Portaria nº 193/2017-Gabinete-DPG.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado de Goiás, 04 de junho de 2018.

LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
 Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás

Protocolo 79255

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVENIENTES: As Defensorias Públicas dos Estados. OBJETO: os procedimentos que deverão ser adotados pelas Defensorias Públicas-Gerais signatárias, visando a atuação integrada em casos cujos interessados residam em Unidades da Federação distinta daquela em que tramita ou deva tramitar o processo judicial de seu interesse. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018.

LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
 Defensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 79124

Vice Governadoria

Portaria 034/2018 - VICEGOV

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DESTA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 8.431, de 17 de agosto de 2015, com redação dada pelo Decreto n.º 9.216, de 03 de maio de 2018, com o Decreto n.º 9.210, de 20 de abril de 2018, e considerando o disposto no Decreto n.º 8.431/2015, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 17.928/2012 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93;

Art. 2º Designar os servidores: **Sandra Nishi**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 518.038.781-68, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle; **Virgilina Alves do Couto**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 330.280.791-00, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa; **Luciene de Souza e Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 775.375.301-06, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Presidência B - Metrobus e **Isabella Maria Lima Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 827.718.391-72, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento; para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Vice-Governadoria, sendo a primeira como Presidente e os demais como membros;

Art. 3º Designar à servidora **Virgilina Alves do Couto**, na ausência da Presidente, a competência para responder por todos os atos pertinentes à Comissão;

Art. 4º Designar a Advocacia Setorial da Vice-Governadoria para atender ao disposto no Parágrafo único, do art. 38, da Lei n.º 8.666/93;

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e, em especial, a Portaria nº 020/2017/GAB.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DESTA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Stanley Sebastião Valente
 Superintendente

Protocolo 79041



ESTADO DE GOIÁS
VICE-GOVERNADORIA

Portaria 034/2018 - VICEGOV

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DESTA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 8.431, de 17 de agosto de 2015, com redação dada pelo Decreto n.º 9.216, de 03 de maio de 2018, com o Decreto n.º 9.210, de 20 de abril de 2018, e considerando o disposto no Decreto n.º 8.431/2015, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 17.928/2012 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação**, nos termos da **Lei Federal n.º 8.666/93**;

Art. 2º Designar os servidores: **Sandra Nishi**, inscrita no CPF/MF sob o n.º **518.038.781-68**, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle; **Virgilina Alves do Couto**, inscrita no CPF/MF sob o n.º **330.280.791-00**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa; **Luciene de Souza e Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n.º **775.375.301-06**, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Presidência B - Metrobus e **Isabella Maria Lima Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o n.º **827.718.391-72**, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento; para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Vice-Governadoria, sendo a primeira como Presidente e os demais como membros;

Art. 3º Designar à servidora **Virgilina Alves do Couto**, na ausência da Presidente, a competência para responder por todos os atos pertinentes à Comissão;

Art. 4º Designar a Advocacia Setorial da Vice-Governadoria para atender ao disposto no Parágrafo único, do art. 38, da Lei n.º 8.666/93;

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **revogando** as disposições em contrário, e, em especial, a **Portaria n.º 020/2017/GAB**.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DESTA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Stanley Sebastião Valente
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **STANLEY SEBASTIAO VALENTE**,
Ordenador de Despesa por Delegação - Decreto 9.210, de 20/04/2018; Decreto nº 9.216,
de 03/05/2018, em 30/05/2018, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2677156** e o código CRC **9271D73A**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central.

CEP. 74.015-908 Goiânia - Goiás



Referência: Processo nº 201800012000381



SEI 2677156